



Estado do Ceará

Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte

18.10.04
expedita M^a. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2826, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

Reconhece de utilidade pública a
Organização Não Governamental
Raízes da Capoeira e adota outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

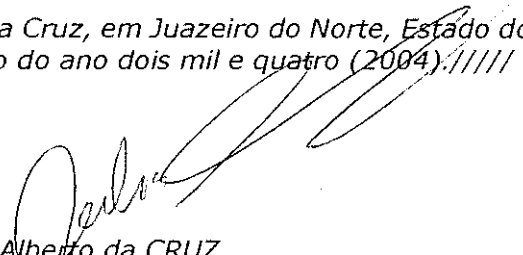
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Organização Não Governamental Raízes da Capoeira, constituída em 20 de novembro de 1999, como entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo por finalidade desenvolver trabalho esportivo e social, educacional, artístico, cultural e espiritual dos seus membros, voltado com exclusividade para a criança e ao adolescente, regendo-se por seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro (2004).//////


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE